



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 11/2018

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA 2ª FEIRA DE CIÊNCIAS - EXPERIMENT-AL PARA A PROGRAMAÇÃO DA SBPC JOVEM

CAPÍTULO I – FINALIDADE DA CHAMADA

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Pró-reitoria de Extensão, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI, lança a presente Chamada Pública, visando selecionar propostas de trabalhos técnico-científicos e produções culturais da Educação Básica para a programação da SBPC Jovem, que é parte integrante da **70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**, a ser realizada, pela primeira vez em Alagoas, de 22 a 28 de julho de 2018, com o tema **Ciência, Responsabilidade Social e Soberania**.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 1 Os objetivos desta Chamada Pública são a difusão e democratização da Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como a promoção do conhecimento, formação, esporte, intercâmbio e diversidade cultural, visando atingir, prioritariamente, os segmentos de público infantil e juvenil.

CAPÍTULO III – OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

OBJETO

Art. 2. O objeto desta chamada é a realização da 2ª Feira de Ciências Experiment-AL por meio de uma seleção de até 40 trabalhos técnico-científicos. O formato da mostra consiste na apresentação de trabalhos utilizando recursos como maquetes, cartazes, pôsteres, pequenos experimentos didáticos, resultados de trabalhos investigativos, protótipos, dentre outros. Os trabalhos deverão ser apresentados de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa. Materiais diversos poderão ser

utilizados para a composição do trabalho, podendo ser manuseados, interpretados ou discutidos com os visitantes.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3. Podem participar alunos/as e professores/as das Escolas da Educação Básica (Fundamental e Médio); da Educação Profissional e Técnica; da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), residentes em Alagoas.

Art. 4. As inscrições deverão ser realizadas pelo/a professor/a responsável pela proposta.

Art. 5. Cada professor/a poderá inscrever até dois (02) trabalhos. É permitida a participação de um ou mais professores/as como coautores do trabalho. No entanto, deve-se atentar que tal opção não modifica o quantitativo do kit que será entregue no momento do credenciamento.

Art. 6. O/A professor/a responsável deverá indicar até **cinco (05) alunos** por trabalho para a apresentação nos dias do evento. Durante a apresentação, por questões de segurança, o número de alunos presentes no espaço interior dos estandes será limitado em cinco (05).

CAPÍTULO IV - INSCRIÇÕES

Art. 6. As inscrições gratuitas estarão abertas no período de **26 de março a 17 de junho de 2018**, devendo ser efetuadas no Formulário de Inscrição disponibilizado no site: **www.experiment.al.gov.br**, obedecendo ao cronograma abaixo:

Ação	Data
Período de Inscrição	26 de março a 17 de junho de 2018
Análise Técnica das propostas	Até 30 de junho de 2018
Divulgação dos resultados	6 de julho de 2018
Período de realização do evento	23 a 27 de julho de 2018
Premiação	27 de julho de 2018

Art. 7. As feiras de ciências realizadas no Estado de Alagoas, de 2015 a 2017, poderão indicar até dois (2) trabalhos premiados para esta seleção, sendo acatados automaticamente, à exceção daqueles premiados na primeira edição da Experiment-AL.

Art.8. A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos neste edital resultará na imediata eliminação do/a inscrito/a.

Art. 9. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito, bem como serão desconsideradas aquelas apresentadas de forma diversa do que solicita o Formulário de Inscrição.

Art. 10. Após a efetivação da inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

Art. 11. A confirmação de recebimento das inscrições será realizada por mensagem automática emitida após o envio do Formulário de Inscrição.

Art. 12. Os trabalhos, de temática livre, deverão conter um texto relatando o seu desenvolvimento: De onde surgiram as ideias? O que incentivou o grupo fazer a pesquisa? Quais foram os caminhos percorridos para alcançar os resultados?

Art. 13. O trabalho deverá estar formatado em fonte Arial tamanho 12, com espaçamento de 1,5 cm, margens direita e esquerda de 3 cm e margens superior e inferior de 2,5 cm, atendendo às normas da ABNT vigentes.

O trabalho completo deve conter:

- a. Introdução (Como surgiu a ideia do trabalho?);
- b. Justificativa (Por que decidimos realizar tal trabalho?);
- c. Objetivo geral (Qual pergunta nosso trabalho tenta responder?);
- d. Metodologia (Como investigamos a pergunta?);
- e. Resultados obtidos (Quais as respostas que obtemos?);
- f. Conclusões (Como as respostas influenciam nossa comunidade?);
- g. Bibliografia (Quais autores auxiliaram a desenvolver o trabalho?).

Art. 14. Todos os dados solicitados deverão ser preenchidos, e o trabalho, anexado, preferencialmente, em formato Word. Inscrições sem o arquivo de trabalho anexado não serão aceitas.

CAPÍTULO V - SELEÇÃO DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, formada por professores e técnicos, pertencentes a instituições educativas e culturais de Alagoas. Serão selecionados até 40 trabalhos.

Art. 16. A Comissão de Seleção irá analisar as propostas, no período de **18 a 30 de junho**, utilizando os seguintes critérios e pontuações:

Crítérios	Pontuação
Criatividade e inovação evidenciadas pela explicitação de uma questão justificada em sua relevância social e aplicação exemplar na comunidade.	1-5 pontos
Qualidade técnico-científica evidenciada pela explicitação do problema investigado, os procedimentos de investigação, e observância às Normas da ABNT.	1-5 pontos

Parágrafo único: Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

	Ordem	Crítério
MAIOR NOTA	1	Criatividade e inovação evidenciadas pela explicitação de uma questão justificada em sua relevância social e aplicação exemplar na comunidade.
	2	Qualidade técnico-científica evidenciada pela explicitação do problema investigado, os procedimentos de investigação, e observância às Normas da ABNT.

Art. 17. Os/As proponentes serão selecionados/as de acordo com a maior pontuação, estando automaticamente inabilitadas as propostas com nota inferior a 50% do somatório de pontos dos critérios.

Art. 18. Após essa primeira etapa de julgamento, os trabalhos serão submetidos a uma segunda etapa de confirmação da SBPC Nacional.

Art. 19. O período (data e horário) de apresentação dos trabalhos selecionados será definido pela Comissão Organizadora e comunicado ao/à proponente da proposta, podendo ocorrer entre os dias 23 e 27 de julho de 2018, turnos manhã e tarde, das 8h30 até às 16h30.

Art. 20. Os resultados desta Chamada Pública serão divulgados no endereço eletrônico www.experiment.al.gov.br até o dia 6 de julho de 2018.

Parágrafo Único: A Pró-reitoria de Extensão da Ufal e a SECTI, a qualquer tempo, poderá prorrogar as etapas de seleção e divulgação dos resultados, de acordo com os interesses da instituição.

CAPÍTULO VI - JULGAMENTO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 23. Durante os dias de realização da Feira uma Comissão Avaliadora, formada por professores e técnicos, pertencentes a instituições culturais e educativas de Alagoas, irá analisar e classificar os trabalhos de acordo com os critérios a seguir:

Critérios	Pontuação
Qualidade técnico-científica evidenciada pela explicitação do problema investigado, os procedimentos de investigação e observância às Normas da ABNT	1-10 pontos
Criatividade e inovação evidenciadas pela explicitação de uma questão justificada em sua relevância social e aplicação exemplar na comunidade	1-10 pontos
Clareza e objetividade na apresentação de trabalhos	1-10 pontos
Engajamento da equipe durante o evento	1-10 pontos

Art. 24. A comissão Avaliadora não precisa estar identificada no momento do processo avaliativo.

CAPÍTULO VII - DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS, CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 25. A divulgação dos resultados dos trabalhos vencedores ocorrerá no dia **27 de julho de 2018**.

Art. 26. A Universidade Federal de Alagoas e a SECTI concederão a todos os proponentes certificados de participação e medalhas de participação ou premiação. A premiação será distribuída, de acordo com o quadro abaixo:

Colocação	Ensino Fundamental	Ensino Médio
1º lugar	Bolsas de iniciação científica Júnior, certificado e placa de menção honrosa	Bolsas de iniciação científica Júnior, certificado e placa de menção honrosa
2º lugar	Certificado e placa de menção honrosa	Certificado e placa de menção honrosa
3º lugar	Certificado e placa de menção honrosa	Certificado e placa de menção honrosa

CAPÍTULO VIII – OBRIGAÇÕES DA PROEX E DOS/AS SELECIONADOS/AS

Art. 27. Caberá à Proex disponibilizar a estrutura física para realização das atividades de todos os proponentes selecionados nesta Chamada Pública, que consiste em: um estande no tamanho de cinco (05) metros quadrados (2,00m x 2,00m x 2,20m), paredes em divisórias na cor branca, com fundos e laterais fechados, cadeira, uma bancada e ponto de energia 220 V.

Art. 28. Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a) Executar na íntegra a proposta de acordo com o que foi apresentado no ato da inscrição;
- b) responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte, refeições e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua equipe, bem como o cumprimento da data e horário combinados para sua realização;
- c) comparecer todos os responsáveis pelos trabalhos no local onde se realizará o evento para credenciamento, montagem do estande e apresentação. No momento do credenciamento o professor responsável assinará o termo de recebimento do kit destinado aos professores e alunos.
- d) fazer com que a apresentação dos trabalhos seja realizada pelos alunos, sob a orientação do professor. É de responsabilidade do professor manter a segurança e a ordem de seu estande, e escalar os alunos de forma que o estande não permaneça vazio durante o horário da mostra;
- e) organizar, quando for o caso, o espaço do estande com os materiais da Mostra dentro do horário estabelecido pela Comissão de Organização, no mesmo dia da

exposição, sendo responsável pela sua guarda durante o período em que ficar exposto. É terminantemente proibida a utilização de pregos, bem como o uso de fitas abrasivas, nas paredes do estande.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Proex e a SECTI se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos para a promoção e divulgação das propostas, estando isenta de qualquer compromisso no que se refere ao direito de uso de imagem, tendo em vista o caráter educativo e sem fins lucrativos do evento.

Art. 30. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.

Art. 31. Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade dos conteúdos da proposta por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias, de uso de obra artística ou intelectual de outrem.

Art. 32. A Proex fica isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade dos conteúdos das propostas inscritas.

Art. 33. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo email contato@experiment.al.gov.br.

Art. 34. As decisões finais da Comissão desta chamada são irretratáveis e irrevogáveis;

Art. 35. O ato de inscrição implica a plena aceitação deste Regulamento;

Art. 36. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Proex.

Maceió, 22 de março de 2018.

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão

Regis Cavalcante

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação